

Bruxelas, 15 de junho de 2026
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2025/0240 (COD)

9807/1/26
REV 1

COH 94
SOC 294
AGRI 428
AGRIFIN 104
PECHE 208
FIN 759
JAI 674
SAN 356
CODEC 1038
CADREFIN 248
POLGEN 139
IA 142

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 («Regulamento PPNR»)
– Orientação geral parcial

I. CONTEXTO

1. Em 16 de julho de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho e ao Parlamento Europeu uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 («Regulamento PPNR»).

2. A proposta visa estabelecer as regras aplicáveis à programação, à execução, à governação e ao acompanhamento, bem como o quadro financeiro para as intervenções nos domínios da política de coesão, da política agrícola comum (PAC), da política comum das pescas (PCP) e dos assuntos internos no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para o período de 2028 a 2034.
3. O projeto de regulamento baseia-se no artigo 42.º, no artigo 43.º, n.º 3, no artigo 46.º, alínea d), no artigo 91.º, n.º 1, alínea d), no artigo 149.º, no artigo 153.º, n.º 2, alínea a), nos artigos 164.º, 175.º, 177.º e 178.º, no artigo 192.º, n.º 1, no artigo 194.º, n.º 2, no artigo 209.º, n.º 1, no artigo 212.º, n.º 2, no artigo 322.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) (processo legislativo ordinário).
4. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de janeiro de 2026¹. O Tribunal de Contas Europeu emitiu parecer em 24 de fevereiro de 2026². O Comité das Regiões Europeu emitiu parecer em 18 de maio de 2026³.
5. No Parlamento Europeu, a Comissão dos Orçamentos (BUDG), a Comissão do Desenvolvimento Regional (REGI) e a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (AGRI) são conjuntamente responsáveis, e Karlo Ressler (PPE), Andrey Novakov (PPE) e Elsi Katainen (Renew Europe) foram nomeados relatores.

II. QUESTÕES PRINCIPAIS

6. O Grupo *ad hoc* do Quadro Financeiro Plurianual – Parcerias Nacionais e Regionais (Grupo *ad hoc* PNR) debateu exaustivamente a proposta entre setembro de 2025 e maio de 2026⁴.

¹ Doc. 6002/26.

² Doc. 6710/26.

³ Doc. 9422/26.

⁴ Para mais informações, consultar os documentos 16312/25 e 9750/26.

7. O Comité de Representantes Permanentes analisou a proposta em 6 de maio e 3 de junho de 2026 a fim de preparar uma orientação geral parcial, excluindo os elementos entre parênteses retos e a maioria dos considerandos. Em 12 de junho de 2026, o Comité de Representantes Permanentes analisou o texto de compromisso constante do doc. 9808/26 e, em 14 de junho de 2026, acordou, em princípio, em apresentar o texto ao Conselho (Assuntos Gerais) com uma série de alterações, tal como consta do doc. 9808/26 COR 1.
9. Os países associados ao espaço Schengen continuarão a ter a oportunidade de debater as disposições pertinentes para o espaço Schengen previstas no Regulamento PNR nas instâncias adequadas, nomeadamente ajustes específicos para ter em conta a situação particular desses países.

II. CONCLUSÃO

6. Neste contexto, convida-se o Conselho a definir uma orientação geral sobre o projeto de regulamento com base no doc. 9808/26 + COR 1.
-